



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

TERMO ADITIVO Nº 06/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 117/2016, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PORTARIA, PARA O IFRS – CÂMPUS RIO GRANDE, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS RIO GRANDE E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2020, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS RIO GRANDE**, CNPJ nº 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Eng. Alfredo Huch nº 475, na cidade de Rio Grande/RS, CEP: 96.201-460, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, CPF nº 494.522.580-04, RG n.º 2042726683 e a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, CNPJ/MF n.º 10.439.655/0001-14, estabelecida na Rua Doutor Álvaro Costa, nº 14, Bairro Salgado Filho, em Rio Grande - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, CPF nº 427.408.000-53, Sócio, têm como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 22 de novembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo trata da prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com termo final em 01/01/2022.

2.2. Em virtude do novo prazo de vigência, a garantia contratual prestada pela **CONTRATADA** deverá ser prorrogada, de forma que sua vigência estenda-se até 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

2.3. Fica assegurado o direito da **Contratada**, na forma prevista no Contrato, à repactuação do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido a negociação dos custos não renováveis, o valor mensal do contrato sofrerá um aumento de R\$ 52,81 (cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

3.2. O valor mensal do contrato passa de R\$ 19.794,15 (dezenove mil, setecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos) para R\$ 19.846,96 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

3.3. O valor anual do contrato passa de R\$ 237.529,80 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 238.163,52 (duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução

3.4. Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela CONTRATADA, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atendimento às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, que irão ocorrer em 2021, no valor de R\$ 238.163,52 (duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), serão empenhados oportunamente, tão logo ocorra a liberação do Orçamento daquele exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Alexandre Jesus da Silva Machado
Diretor Geral IFRS – Campus Rio Grande

Pedro Reginaldo de Albernaz Faria
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Walter Fernando Souza Ferreira
SIAPE: 2475803

Joyce Alves Porto
SIAPE: 1728818